AVISO DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 05/2017**

**EDITAL Nº 17/2017**

# PROCESSO Nº 21/2017

#### **TIPO: Menor preço Item**

**OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toneres, para todas as Secretarias Municipais, conforme consta no Anexo I do presente Edital.**

**LEGISLAÇÃO: Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10.520/2.002.**

**Data e horário:** As propostas deverão ser entregues no protocolo da prefeitura municipal no dia 25 de Maio de 2017, até às 09:00hs, com abertura marcada para as 09:30hs do mesmo dia.

**Local: Rua Tiradentes nº 956 – Centro – Pradópolis – SP**

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, das 08h30min às 11h30min 13h30min às 16h:30mim, retirada através de mídia (CD ou pen drive), pagamento de cópia xerográfica, ou pelo e-mail licitação.pradopolis@gmail.com.

Pradópolis, 17 de Maio de 2017.

**Silvio Martins**

**Prefeito Municipal**

**CONVITE Nº 05/2017**

**EDITAL Nº 17/2017**

# PROCESSO Nº 21/2017

## 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pradópolis, com endereço na Rua Tiradentes nº 956, faz público, para conhecimento dos interessados, em participar do presente certame licitatório, na modalidade de CONVITE, Menor Preço Item, o qual será processado e julgado em consonância com o inciso II, letra “a”, do art. 23da Lei nº 8.666/93.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1** Aquisição de Cartuchos e Toners, para todas as Secretarias Municipais, conforme consta no Anexo I do presente Edital.

**2.2. DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

As propostas deverão ser entregues no protocolo da prefeitura municipal no dia 25 de Maio de 2017, até às 09:00hs, com abertura marcada para as 09:30hs do mesmo dia.

**2.3. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Prefeitura Municipal de Pradópolis, sita na Rua Tiradentes nº 956.

**2.4. VIGÊNCIAS E PRAZOS**

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo certo que o objeto deste contrato deverá ser entregue, conforme ordem de fornecimento do departamento de compras, em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da mesma.

**2.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após à emissão da nota fiscal.

**3. NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3.1.** A Prefeitura Municipal de Pradópolis, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de CONVITE, pelo que dispõe no presente Edital as condições de sua realização.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Todas as empresas cadastradas ou não, desde que manifestem interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas, consoantes dispostos no art. 22, § 3º, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.1.1.** Os licitantes poderão ser representados, no procedimento licitatório, por procurador, com firma reconhecida, até o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

**4.1.2.** Os participantes são obrigados a se identificarem, conforme exigido pela Comissão de Licitações, podendo esta também, tomar todas as medidas necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

**4.1.3.** O representante da firma que não atender ao item 4.1.1, poderá assistir aos trabalhos, sem poder emitir qualquer tipo de opinião ou assinar documentos.

**5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.**

**5.1.** Os interessados em participar da presente licitação, deverão apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO (CONTENDO DOCUMENTAÇÃO); ENVELOPE Nº 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL) e (RAZÃO SOCIAL E SEU ENDEREÇO NOS DOIS ENVELOPES), indicando o número administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

**(RAZÃO SOCIAL)**

**CONVITE Nº 05/2017**

**PROCESSO Nº 21/2017**

**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**

**(RAZÃO SOCIAL)**

**CONVITE Nº 05/2017**

**PROCESSO Nº 21/2017**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA**

**6. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de preços deverão ser entregues na data e horário mencionados no campo 2.2 e no local indicado no campo 2.3, deste Edital, separadamente.

* 1. O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos, relacionados abaixo:

1. Contrato Social
2. Inscrição no CNPJ

As empresa vencedoras deverão apresentar no ato da assinatura do contrato, as documentações abaixo.

1. Certidão FGTS
2. Certidão Negativa Municipal
3. Certidão Negativa Federal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.2.1** Havendo restrição na comprovação nos termos do item 6.2, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.2.2** Em não havendo regularização nos termos do item 6.2, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.3**. O Envelope nº 2 **– PROPOSTA** deverá conter, obrigatoriamente:

1. Preço ofertado.
2. Validade da Proposta que será de 60 dias, a contar da data da abertura do envelope proposta;

**6.3.1.** Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste Certame, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, combustível, entre outros.

**7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1** A competente classificação das Propostas de Preços levará em consideração o Menor Preço por Item.

**7.2**. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas para a definição da empresa vencedora e demais classificadas.

**7.3.** Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores 10 % (dez por cento) à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.4.** Não sendo exercido o direito de preferência, por desistência ou não apresentação de proposta inferior, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência, por ratificação pessoal ou através da imprensa oficial, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

**7.5**. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas prevista no presente edital, somente se aplicará na hipótese da melhor proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

**8.DO PROCEDIMENTO**

**8.1.** No dia, horário e local indicados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE Nº 1.

**8.2**. Nas sessões públicas, o licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal do proponente com firma reconhecida, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-lo em todos os atos do procedimento licitatório.

**8.2.1**. No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

**8.2.2.** Se o portador dos envelopes do licitante não detiver instrumento de representação, ou este não atender ao disposto em 8.2., tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

**8.2.3.** Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no ENVELOPE Nº 01 e anunciado o resultado da Habilitação ou designados dia e hora certo, para divulgação, através do Quadro Geral de Avisos.

**8.3.** Será julgada inabilitada a licitante que:

1. Deixar de atender a alguma exigência constantes deste Convite;
2. Colocar documentos com envelopes trocados;
3. Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;

**8.4.** Uma vez proferido o resultado de habilitação e, desde que tenha transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os Envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

**8.5.** Após ter sido providenciada a devolução supramencionada, será procedida a aberturados Envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados verificados e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

**8.6.** Das reuniões para abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas circunstanciadas.

**9. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.**

**9.1.** Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no art. 109 inciso I da Lei 8.666/93, ficando estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a sua interposição.

**9.2**. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido in albiso prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superiora, para a competente deliberação.

**9.3.** As instâncias administrativas no processo de licitação são previstas na legislação específica.

**9.4.** Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Contrato.

**10. DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Após a adjudicação e a homologação do julgamento, a empresa vencedora será convocada, nos moldes da cláusula 9.4, para assinatura do contrato, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias, de acordo com a minuta, do Anexo II, integrante do presente Edital.

**10.2.** Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreta (s).

* 1. A contratada não poderá ceder ou transferir, dar garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressão autorização da contratante.
  2. A fiscalização da qualidade do objeto entregue pela empresa vencedora ficará a cargo do Secretário de Administração desta Prefeitura.

**11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** A adjudicatária que for chamada para assinatura do contrato, negar-se a fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da convocação, será penalizada em 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízos das demais cominações previstas no art. 81, da Lei nº 8666/93.

**11.2.** Em caso de inadimplência parcial ou total da execução do objeto, a contratada estará sujeita a penalidade de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízos das demais penalidades previstas na legislação pertinentes.

**11.3.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei nº 8666/93, a proponente sujeitar-se-á no caso de infração contratual grave, a suspensão do direito de licitar e contratar serviços com a Prefeitura Municipal de Pradópolis, pelo prazo a ser fixado pela autoridade competente, prazo não superior a 24 (vinte quatro) meses considerando as circunstâncias e interesses da própria Administração.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A Prefeitura reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição dos itens contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já adquiridos.

**12.2.** A Prefeitura reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer Item que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.

**12.3.** A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega dos itens contratados, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**12.4** Aplicam-se a este Edital, as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

* 1. **DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, oriundas de recursos próprios.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0201 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

020110 CHEFIA DO GABINETE

04 Administração

04122 Administração Geral

04 122 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

04 122 0002 2003 MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04 122 0002 2003 0001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**020** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0214 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

021401 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 Administração

04122 Administração Geral

04 122 0005 SUPERVISÃO E CONTROLES ADMINISTRATIVOS

04 122 0005 2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2002 0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL

**054** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0214 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

021403 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

04 Administração

04124 Controle Interno

04 124 0005 SUPERVISÃO E CONTROLES ADMINISTRATIVOS

04 124 0005 2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 124 0005 2002 0003 MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO

**071** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0214 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

021405 PROCON

14 Direitos da Cidadania

14422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

14 422 0044 APOIO ADMINISTRATIVO

14 422 0044 2003 MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

14 422 0044 2003 0009 MANUTENÇÃO DO PROCON

**080** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0215 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

021501 DIVISÃO DE FINANÇAS

04 Administração

04121 Planejamento e Orçamento

04 121 0004 CONTROLADORIA

04 121 0004 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA FINANCAS

04 121 0004 2004 0001 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL

**088** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021601 DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS

12 Educação

12122 Administração Geral

12 122 0006 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

12 122 0006 2014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12 122 0006 2014 0001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

**099** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021602 DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12 Educação

12306 Alimentação e Nutrição

12 306 0009 MERENDA ESCOLAR

12 306 0009 2025 0000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

**109** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021602 DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12 Educação

12306 Alimentação e Nutrição

12 306 0009 MERENDA ESCOLAR

12 306 0009 2025 0000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

**110** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.02.00 200.007 MERENDA ESTADO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021602 DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12 Educação

12306 Alimentação e Nutrição

12 306 0009 MERENDA ESCOLAR

12 306 0009 2025 0000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

**111** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.000 200.006 PNAE FNDE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021604 FUNDO DE MANUT.DESENV. EDUC BASICA - FUNDEB

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

12 361 0013 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0013 2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 361 0013 2015 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

**129** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.02.00 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021604 FUNDO DE MANUT.DESENV. EDUC BASICA - FUNDEB

12 Educação

12365 Educação Infantil

12 365 0052 FUNDEB - ENSINO INFANTIL

12 365 0052 2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 365 0052 2015 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

**138** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.02.00 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021604 FUNDO DE MANUT.DESENV. EDUC BASICA - FUNDEB

12 Educação

12367 Educação Especial

12 367 0053 FUNDEB - ENSINO ESPECIAL

12 367 0053 2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 367 0053 2015 0004 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

**148** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.02.00 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021606 EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

12 361 0014 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0014 2014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 0014 2014 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**157** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 200.001 EDUCACAO 25%

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021606 EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

12365 Educação Infantil

12 365 0047 ENSINO INFANTIL

12 365 0047 2014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12 365 0047 2014 0003 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

**167** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021607 ENSINO FUNDAMENTAL C/REC.QESE

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

12 361 0007 ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO QESE

12 361 0007 2014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 0007 2014 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**174** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 200.010 QESE FNDE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0055 SAUDE- ATENÇÃO BASICA

10 301 0055 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0055 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**185** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0055 SAUDE- ATENÇÃO BASICA

10 301 0055 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0055 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**186** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.02.00 300.028 FMS - PAB ESTADUAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0055 SAUDE- ATENÇÃO BASICA

10 301 0055 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0055 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**187** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.02.00 300.029 FMS - GLICEMIA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0055 SAUDE- ATENÇÃO BASICA

10 301 0055 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0055 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**188** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 300.032 FMS - PAB FEDERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 Saúde

10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0055 SAUDE- ATENÇÃO BASICA

10 302 0055 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0055 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**198** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021702 DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0036 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10 301 0036 2078 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO

**204** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021702 DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0036 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10 301 0036 2078 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO

**205** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.02.00 300.030 FMS - SORRIA SP

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021703 DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E

10 Saúde

10304 Vigilância Sanitária

10 304 0016 VIGILANCIA EM SAÚDE

10 304 0016 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 304 0016 2012 0005 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

**212** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021703 DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E

10 Saúde

10304 Vigilância Sanitária

10 304 0016 VIGILANCIA EM SAÚDE

10 304 0016 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 304 0016 2012 0005 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

**213** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 300.034 FMS - VIGILANCIA EM SAUDE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021704 CENTRO DE FISIOTERAPIA

10 Saúde

10303 Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0051 ASSISTENCIA PORTADOR DE DEFICIENCIA

10 303 0051 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 303 0051 2012 0007 MANUT. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021801 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

08 244 0019 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0019 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

08 244 0019 2011 0002 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**229** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021801 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

08 244 0019 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0019 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

08 244 0019 2011 0002 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**230** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 500.023 FUNDO NAC ASSIST SOCIAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021801 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

08 244 0019 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0019 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

08 244 0019 2011 0003 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE GERACAO DE RENDA

**237** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021802 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08241 Assistência ao Idoso

08 241 0018 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 241 0018 2037 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

**243** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021802 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0017 ASSISTENCIA AO MENOR

08 243 0017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

08 243 0017 2011 0007 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

**247** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 500.003 FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021803 CENTROS DE REFERENCIA

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

08 244 0046 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 244 0046 2037 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

**252** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0219 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

021901 DIVISÃO DE ESPORTES

27 Desporto e Lazer

27812 Desporto Comunitário

27 812 0020 ESPORTE E LAZER

27 812 0020 2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

27 812 0020 2019 0001 MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER

**257** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

02 PODER EXECUTIVO

0219 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

021902 DIVISÃO DE LAZER

27 Desporto e Lazer

27813 Lazer

27 813 0057 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

27 813 0057 2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

27 813 0057 2019 0003 MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR

**263** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0220 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

022001 DIVISÃO DE CULTURA

13 Cultura

13392 Difusão Cultural

13 392 0026 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0026 2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

13 392 0026 2006 0001 MANUTENCAO DA ADMINIST. DA CULTURA

**269** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

4.892,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0220 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

022001 DIVISÃO DE CULTURA

13 Cultura

13392 Difusão Cultural

13 392 0026 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0026 2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

13 392 0026 2006 0006 FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO

**276** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0220 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

022002 DIVISÃO DE TURISMO

13 Cultura

13695 Turismo

13 695 0026 DIFUSÃO CULTURAL

13 695 0026 2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

13 695 0026 2006 0001 MANUTENCAO DA ADMINIST. DA CULTURA

**279** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0221 DEP MUNIC DE PLANEJ. URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E D

022102 DIVISÃO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

15 Urbanismo

15451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0037 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

15 451 0037 2074 0000 MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

**293** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

02 PODER EXECUTIVO

0221 DEP MUNIC DE PLANEJ. URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E D

022102 DIVISÃO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

15 Urbanismo

15451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0038 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

15 451 0038 2075 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS

**300** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0221 DEP MUNIC DE PLANEJ. URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E D

022103 DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO

17 Saneamento

17512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0035 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

17 512 0035 2009 0000 MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO

**309** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0221 DEP MUNIC DE PLANEJ. URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E D

022104 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06 Segurança Pública

06181 Policiamento

06 181 0056 POLICIAMENTOCOMUNITARIO E PATRIMONIAL

06 181 0056 2103 0000 MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA E ESCOLAR

**317** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0222 DEP MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SERVIÇOS P

022201 DIVISÃO DE TRÂNSITO

15 Urbanismo

15451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0030 TRANSITO

15 451 0030 2101 0000 MANUTENCAO DO CONVENIO DE TRANSITO

**321** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0222 DEP MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SERVIÇOS P

022202 DIVISÃO DE TRANSPORTES E GARAGEM

26 Transporte

26782 Transporte Rodoviário

26 782 0040 ESTRADAS MUNICIPAIS

26 782 0040 2077 0000 MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS

**328** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0222 DEP MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SERVIÇOS P

022203 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 Urbanismo

15452 Serviços Urbanos

15 452 0041 DESENVOLVIMENTO URBANO

15 452 0041 2024 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

15 452 0041 2024 0002 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS

**336** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0222 DEP MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SERVIÇOS P

022203 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 Urbanismo

15452 Serviços Urbanos

15 452 0041 DESENVOLVIMENTO URBANO

15 452 0041 2024 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

15 452 0041 2024 0003 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

**343** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0224 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE

022402 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18542 Controle Ambiental

18 542 0028 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

18 542 0028 2027 0000 MANUTENCAO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**351** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0224 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE

022402 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18542 Controle Ambiental

18 542 0043 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 542 0043 2027 0000 MANUTENCAO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**354** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

19.057,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0225 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

022501 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04 Administração

04092 Representação Judicial e Extrajudicial

04 092 0044 APOIO ADMINISTRATIVO

04 092 0044 2003 MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04 092 0044 2003 0003 MANUT. DA ASSES. E PROCURADORIA JURIDICA

**357** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - As informações que dizem respeito ao presente Convite, serão prestadas na Prefeitura Municipal de Pradópolis, localizada na Rua Tiradentes nº 956, junto ao Setor de Licitação.

**14.2** - As firmas interessadas no Edital de Convite de Preços deverão retirá-lo no mesmo local acima mencionado.

**14.3** – As intimações e comunicados serão realizados através de afixação no Quadro de Avisos da Municipalidade.

Pradópolis, 17 de Maio de 2017.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ITENS E MODELO DE PROPOSTA**

**Nome Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
| 1 | 208 | Unid. | TONER 283 A |  |  |  |
| 2 | 300 | Unid. | TONER 285 A |  |  |  |
| 3 | 2 | Unid. | CARTUCHO HP 28 C8728AB |  |  |  |
| 4 | 2 | Unid. | CARTUCHO HP 27 C8727AB |  |  |  |
| 5 | 20 | Unid. | TONER SAMSUNG ML 2851 |  |  |  |
| 6 | 1 | Unid. | TN-210K |  |  |  |
| 7 | 1 | Unid. | TN-210Y |  |  |  |
| 8 | 1 | Unid. | TN-210M |  |  |  |
| 9 | 1 | Unid. | TN-210C |  |  |  |
| 10 | 12 | Unid. | TONER 55A |  |  |  |
| 11 | 12 | Unid. | TONER CE 310 |  |  |  |
| 12 | 12 | Unid. | TONER CE 311 |  |  |  |
| 13 | 12 | Unid. | TONER CE 312 |  |  |  |
| 14 | 12 | Unid. | TONER CE 313 |  |  |  |
| 15 | 30 | Unid. | TN 1060 |  |  |  |
| 16 | 6 | Unid. | REFIL PARA ECOTANK CIANO T664220AL |  |  |  |
| 17 | 6 | Unid. | REFIL PARA ECOTANK MAGENTA T664320AL |  |  |  |
| 18 | 6 | Unid. | REFIL PARA ECOTANK AMARELO T664420AL |  |  |  |
| 19 | 12 | Unid. | REFIL PARA ECOTANK PRETO T664120AL |  |  |  |
| 20 | 6 | Unid. | CE 250A |  |  |  |
| 21 | 6 | Unid. | CE 252A AMARELO |  |  |  |
| 22 | 6 | Unid. | CE 253A MAGENTA |  |  |  |
| 23 | 6 | Unid. | CE 251A CIANO |  |  |  |
| 24 | 6 | Unid. | TONER XEROX 106R01159 |  |  |  |
| 25 | 12 | Unid. | CARTUCHO PRETO 122 CH 561 HB |  |  |  |
| 26 | 12 | Unid. | CARTUCHO COLOR 122 CH 562 HB |  |  |  |
| 27 | 12 | Unid. | CARTUCHO PRETO 21 C9351 AB |  |  |  |
| 28 | 12 | Unid. | CARTUCHO PRETO 22 C9351 AB |  |  |  |
| 29 | 12 | Unid. | TONER AL 100TD |  |  |  |
| 30 | 3 | Unid. | TONER PANASONIC KX FAT92A |  |  |  |
| 31 | 3 | Unid. | TONER 35A |  |  |  |
| 32 | 24 | Unid. | CARTUCHO PRETO 662 CZ103AB |  |  |  |
| 33 | 24 | Unid. | CARTUCHO COLOR 662 CZ104AB |  |  |  |
| 34 | 24 | Unid. | TN 2340 |  |  |  |
| 35 | 12 | Unid. | CARTUCHO TONER AL 1661CS |  |  |  |
| 36 | 10 | Unid. | TONER 12A |  |  |  |
| 37 | 4 | Unid. | TONER CE 505A |  |  |  |
| 38 | 4 | Unid. | TONER CF 280A |  |  |  |
| 39 | 10 | Unid. | CF 350A |  |  |  |
| 40 | 10 | Unid. | CF 351A |  |  |  |
| 41 | 10 | Unid. | CF 352A |  |  |  |
| 42 | 10 | Unid. | CF 353A |  |  |  |
| 43 | 5 | Unid. | TO461 |  |  |  |
| 44 | 5 | Unid. | TO472 |  |  |  |
| 45 | 5 | Unid. | TO473 |  |  |  |
| 46 | 5 | Unid. | TO474 |  |  |  |
| 47 | 6 | Unid. | TONER XEROX 106R02778 |  |  |  |

**VALOR TOTAL R$:**

**Validade da Proposta 60 dias**

**OBS: Os cartuchos e toner deverão ser compatíveis com as marcas e modelos acima relacionados.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CARIMBO E ASSINATURA**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \*\*\*\*/2017**

**CONVITE Nº ..../2017**

**PROCESSO Nº ...../2017**

Pelo presente instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, com CPNJ sob nº 48.664.296/0001-71, com endereço na Rua Tiradentes nº 956, nesta cidade de Pradópolis, neste ato representada pelo Sr. Silvio Martins, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a Empresa ......................................, estabelecida na Rua (Avenida, Travessa, etc)....................... nº ....... Bairro de .........., Cidade de ..................., Estado de ....................., inscrita no CNPJ sob nº ..................................., neste ato representada por ........................., doravante designada “CONTRATADA”, ajustam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas representadas a seguir:

* 1. **OBJETO**
  2. Aquisição de Cartuchos e Toneres, para todas as Secretarias Municipais, conforme Edital.
  3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer por sua conta e risco a entrega do objeto deste contrato, respondendo a CONTRATADA por todas as obrigações previdenciárias, securitárias, trabalhistas e civis, relativa aos funcionários que forem utilizados, nos moldes do art. 71, da Lei 8666/93 e suas alterações.

* 1. **VIGÊNCIAS E PRAZOS**

3.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**4. PREÇO/ VALOR CONTRATO**

4.1. O valor total para este Contrato é de R$ xxxxxxx (xxxxxs), conforme preços unitários, ofertada pela CONTRATADA e Homologada pela PREFEITURA.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTD |  | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
| 1 | 208 |  | Unid. | TONER 283 A |  |  |  |
| 2 | 300 |  | Unid. | TONER 285 A |  |  |  |
| 3 | 2 |  | Unid. | CARTUCHO HP 28 C8728AB |  |  |  |
| 4 | 2 |  | Unid. | CARTUCHO HP 27 C8727AB |  |  |  |
| 5 | 20 |  | Unid. | TONER SAMSUNG ML 2851 |  |  |  |
| 6 | 1 |  | Unid. | TN-210K |  |  |  |
| 7 | 1 |  | Unid. | TN-210Y |  |  |  |
| 8 | 1 |  | Unid. | TN-210M |  |  |  |
| 9 | 1 |  | Unid. | TN-210C |  |  |  |
| 10 | 12 |  | Unid. | TONER 55A |  |  |  |
| 11 | 12 |  | Unid. | TONER CE 310 |  |  |  |
| 12 | 12 |  | Unid. | TONER CE 311 |  |  |  |
| 13 | 12 |  | Unid. | TONER CE 312 |  |  |  |
| 14 | 12 |  | Unid. | TONER CE 313 |  |  |  |
| 15 | 30 |  | Unid. | TN 1060 |  |  |  |
| 16 | 6 |  | Unid. | REFIL PARA ECOTANK CIANO T664220AL |  |  |  |
| 17 | 6 |  | Unid. | REFIL PARA ECOTANK MAGENTA T664320AL |  |  |  |
| 18 | 6 |  | Unid. | REFIL PARA ECOTANK AMARELO T664420AL |  |  |  |
| 19 | 12 |  | Unid. | REFIL PARA ECOTANK PRETO T664120AL |  |  |  |
| 20 | 6 |  | Unid. | CE 250A |  |  |  |
| 21 | 6 |  | Unid. | CE 252A AMARELO |  |  |  |
| 22 | 6 |  | Unid. | CE 253A MAGENTA |  |  |  |
| 23 | 6 |  | Unid. | CE 251A CIANO |  |  |  |
| 24 | 6 |  | Unid. | TONER XEROX 106R01159 |  |  |  |
| 25 | 12 |  | Unid. | CARTUCHO PRETO 122 CH 561 HB |  |  |  |
| 26 | 12 |  | Unid. | CARTUCHO COLOR 122 CH 562 HB |  |  |  |
| 27 | 12 |  | Unid. | CARTUCHO PRETO 21 C9351 AB |  |  |  |
| 28 | 12 |  | Unid. | CARTUCHO PRETO 22 C9351 AB |  |  |  |
| 29 | 12 |  | Unid. | TONER AL 100TD |  |  |  |
| 30 | 3 |  | Unid. | TONER PANASONIC KX FAT92A |  |  |  |
| 31 | 3 |  | Unid. | TONER 35A |  |  |  |
| 32 | 24 |  | Unid. | CARTUCHO PRETO 662 CZ103AB |  |  |  |
| 33 | 24 |  | Unid. | CARTUCHO COLOR 662 CZ104AB |  |  |  |
| 34 | 24 |  | Unid. | TN 2340 |  |  |  |
| 35 | 12 |  | Unid. | CARTUCHO TONER AL 1661CS |  |  |  |
| 36 | 10 |  | Unid. | TONER 12A |  |  |  |
| 37 | 4 |  | Unid. | TONER CE 505A |  |  |  |
| 38 | 4 |  | Unid. | TONER CF 280A |  |  |  |
| 39 | 10 |  | Unid. | CF 350A |  |  |  |
| 40 | 10 |  | Unid. | CF 351A |  |  |  |
| 41 | 10 |  | Unid. | CF 352A |  |  |  |
| 42 | 10 |  | Unid. | CF 353A |  |  |  |
| 43 | 5 |  | Unid. | TO461 |  |  |  |
| 44 | 5 |  | Unid. | TO472 |  |  |  |
| 45 | 5 |  | Unid. | TO473 |  |  |  |
| 46 | 5 |  | Unid. | TO474 |  |  |  |
| 47 | 6 |  | Unid. | TONER XEROX 106R02778 |  |  |  |

**5. PAGAMENTO**

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após à emissão da nota fiscal.

**6. REAJUSTE**

6.1. Os valores pactuados no presente contrato não sofrerão reajustes.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

7.2. A CONTRATADA é a responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

7.3. A CONTRATADA é responsável pela entrega do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, resultantes de irregularidades na execução, no prazo que lhe for fixado pela PREFEITURA, sem ônus adicionais e sem prejuízo do disposto na Cláusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

7.4 Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo CONTRATADA em qualquer circunstância, nesse particular, considerado como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a PREFEITURA venha arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

7.5 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões quantitativas no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco porcento) de seu valor total, alterações essas que, se necessárias, serão regularizadas por meio de aditivos contratuais.

**8. FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO**

8.1 Não obstante a CONTRATADA ser a responsável pela entrega do objeto deste contrato, a PREFEITURA reserva-se o direito de exercer a fiscalização do objeto do contrato por intermédio de seus fiscais ou pessoas devidamente autorizadas.

**9. MULTAS E PENALIDADES**

9.1 No caso de inadimplência parcial ou total deste contrato, pela CONTRATADA, a PREFEITURA, dependendo da gravidade do fato, poderá aplicar as penas, advertências, sempre por escrito e respectiva anotação no Cadastro, além das multas estabelecidas neste contrato, independentemente da CONTRATADA exercer, desde logo, seu direito à opção de rescisão deste contrato.

9.2 A aplicação das multas pelo não cumprimento das cláusulas deste Contrato, ficará adstrita às penalidades elencadas na Cláusula 11 do Edital, integrante deste instrumento.

9.3 Aplicadas às multas, a PREFEITURA as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, logo após a sua imposição.

9.4 O pagamento das multas estabelecidas nesta cláusula ou o seu desconto como aqui especificado, não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento e nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos diretos ou indiretos que vierem a ser causados a PREFEITURA, por seus empregados, prepostos e usuários.

**10. RESCISÃO**

10.1. Constitui motivo de rescisão do presente Contrato, unilateralmente pela PREFEITURA, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir ou das demais situações previstas em lei:

10.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos, observadas as disposições deste instrumento e dos anexos do Edital;

10.1.2. Paralisação do fornecimento objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA.

**11 . DAS FALHAS**

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos objeto do presente certame, sendo responsável pelos danos eventualmente causados pelos mesmos.

**12. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 Quaisquer alterações deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente será válida quando formalizada por aditamento permitido por Lei.

**13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, oriundas de recursos próprios.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0201 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

020110 CHEFIA DO GABINETE

04 Administração

04122 Administração Geral

04 122 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

04 122 0002 2003 MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04 122 0002 2003 0001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**020** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0214 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

021401 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 Administração

04122 Administração Geral

04 122 0005 SUPERVISÃO E CONTROLES ADMINISTRATIVOS

04 122 0005 2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2002 0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL

**054** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00 0,00 0,00 90.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 42.516,17 47.483,83

0,00 47.483,83

TOTAL ORÇAMENTARIO 90.000,00 0,00 0,00 90.000,00

42.516,17 47.483,83

0,00 47.483,83

90.000,00 0,00 0,00 90.000,00

TOTAL GERAL 42.516,17 47.483,83

0,00 47.483,83

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0214 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

021403 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

04 Administração

04124 Controle Interno

04 124 0005 SUPERVISÃO E CONTROLES ADMINISTRATIVOS

04 124 0005 2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 124 0005 2002 0003 MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO

**071** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00 0,00 0,00 80.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 21.642,37 58.357,63

0,00 58.357,63

TOTAL ORÇAMENTARIO 80.000,00 0,00 0,00 80.000,00

21.642,37 58.357,63

0,00 58.357,63

80.000,00 0,00 0,00 80.000,00

TOTAL GERAL 21.642,37 58.357,63

0,00 58.357,63

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0214 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

021405 PROCON

14 Direitos da Cidadania

14422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

14 422 0044 APOIO ADMINISTRATIVO

14 422 0044 2003 MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

14 422 0044 2003 0009 MANUTENÇÃO DO PROCON

**080** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00 0,00 0,00 3.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 219,89 2.780,11

0,00 2.780,11

TOTAL ORÇAMENTARIO 3.000,00 0,00 0,00 3.000,00

219,89 2.780,11

0,00 2.780,11

3.000,00 0,00 0,00 3.000,00

TOTAL GERAL 219,89 2.780,11

0,00 2.780,11

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0215 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

021501 DIVISÃO DE FINANÇAS

04 Administração

04121 Planejamento e Orçamento

04 121 0004 CONTROLADORIA

04 121 0004 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA FINANCAS

04 121 0004 2004 0001 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL

**088** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 0,00 0,00 5.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 203,98 4.796,02

0,00 4.796,02

TOTAL ORÇAMENTARIO 5.000,00 0,00 0,00 5.000,00

203,98 4.796,02

0,00 4.796,02

5.000,00 0,00 0,00 5.000,00

TOTAL GERAL 203,98 4.796,02

0,00 4.796,02

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021601 DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS

12 Educação

12122 Administração Geral

12 122 0006 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

12 122 0006 2014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12 122 0006 2014 0001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

**099** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL 38.907,21 11.092,79

0,00 11.092,79

TOTAL ORÇAMENTARIO 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

38.907,21 11.092,79

0,00 11.092,79

50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

TOTAL GERAL 38.907,21 11.092,79

0,00 11.092,79

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021602 DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12 Educação

12306 Alimentação e Nutrição

12 306 0009 MERENDA ESCOLAR

12 306 0009 2025 0000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

**109** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 173.500,00 50.000,00 0,00 223.500,00

0.01.00 110.000 GERAL 222.032,40 1.467,60

0,00 1.467,60

TOTAL ORÇAMENTARIO 173.500,00 50.000,00 0,00 223.500,00

222.032,40 1.467,60

0,00 1.467,60

173.500,00 50.000,00 0,00 223.500,00

TOTAL GERAL 222.032,40 1.467,60

0,00 1.467,60

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021602 DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12 Educação

12306 Alimentação e Nutrição

12 306 0009 MERENDA ESCOLAR

12 306 0009 2025 0000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

**110** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 68.000,00 0,00 0,00 68.000,00

0.02.00 200.007 MERENDA ESTADO 4.559,82 63.440,18

0,00 63.440,18

TOTAL ORÇAMENTARIO 68.000,00 0,00 0,00 68.000,00

4.559,82 63.440,18

0,00 63.440,18

68.000,00 0,00 0,00 68.000,00

TOTAL GERAL 4.559,82 63.440,18

0,00 63.440,18

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021602 DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12 Educação

12306 Alimentação e Nutrição

12 306 0009 MERENDA ESCOLAR

12 306 0009 2025 0000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

**111** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 624.000,00 0,00 0,00 624.000,00

0.05.000 200.006 PNAE FNDE 50.209,37 573.790,63

0,00 573.790,63

TOTAL ORÇAMENTARIO 624.000,00 0,00 0,00 624.000,00

50.209,37 573.790,63

0,00 573.790,63

624.000,00 0,00 0,00 624.000,00

TOTAL GERAL 50.209,37 573.790,63

0,00 573.790,63

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021604 FUNDO DE MANUT.DESENV. EDUC BASICA - FUNDEB

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

12 361 0013 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0013 2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 361 0013 2015 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

**129** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00 0,00 0,00 100.000,00

0.02.00 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 44.239,39 55.760,61

0,00 55.760,61

TOTAL ORÇAMENTARIO 100.000,00 0,00 0,00 100.000,00

44.239,39 55.760,61

0,00 55.760,61

100.000,00 0,00 0,00 100.000,00

TOTAL GERAL 44.239,39 55.760,61

0,00 55.760,61

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021604 FUNDO DE MANUT.DESENV. EDUC BASICA - FUNDEB

12 Educação

12365 Educação Infantil

12 365 0052 FUNDEB - ENSINO INFANTIL

12 365 0052 2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 365 0052 2015 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

**138** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

0.02.00 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 2.024,67 47.975,33

0,00 47.975,33

TOTAL ORÇAMENTARIO 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

2.024,67 47.975,33

0,00 47.975,33

50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

TOTAL GERAL 2.024,67 47.975,33

0,00 47.975,33

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021604 FUNDO DE MANUT.DESENV. EDUC BASICA - FUNDEB

12 Educação

12367 Educação Especial

12 367 0053 FUNDEB - ENSINO ESPECIAL

12 367 0053 2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 367 0053 2015 0004 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

**148** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

0.02.00 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 293,50 706,50

0,00 706,50

TOTAL ORÇAMENTARIO 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

293,50 706,50

0,00 706,50

1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

TOTAL GERAL 293,50 706,50

0,00 706,50

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021606 EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

12 361 0014 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0014 2014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 0014 2014 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**157** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 76.500,00 0,00 0,00 76.500,00

0.01.00 200.001 EDUCACAO 25% 18.904,24 57.595,76

0,00 57.595,76

TOTAL ORÇAMENTARIO 76.500,00 0,00 0,00 76.500,00

18.904,24 57.595,76

0,00 57.595,76

76.500,00 0,00 0,00 76.500,00

TOTAL GERAL 18.904,24 57.595,76

0,00 57.595,76

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021606 EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

12365 Educação Infantil

12 365 0047 ENSINO INFANTIL

12 365 0047 2014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12 365 0047 2014 0003 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

**167** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0.01.00 210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL 3.534,81 6.465,19

0,00 6.465,19

TOTAL ORÇAMENTARIO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

3.534,81 6.465,19

0,00 6.465,19

10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

TOTAL GERAL 3.534,81 6.465,19

0,00 6.465,19

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0216 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021607 ENSINO FUNDAMENTAL C/REC.QESE

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

12 361 0007 ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO QESE

12 361 0007 2014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 0007 2014 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**174** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.450.000,00 0,00 0,00 1.450.000,00

0.05.00 200.010 QESE FNDE 480.081,45 969.918,55

0,00 969.918,55

TOTAL ORÇAMENTARIO 1.450.000,00 0,00 0,00 1.450.000,00

480.081,45 969.918,55

0,00 969.918,55

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0055 SAUDE- ATENÇÃO BASICA

10 301 0055 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0055 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**185** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 750.000,00 0,00 0,00 750.000,00

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 260.004,87 489.995,13

0,00 489.995,13

TOTAL ORÇAMENTARIO 750.000,00 0,00 0,00 750.000,00

260.004,87 489.995,13

0,00 489.995,13

750.000,00 0,00 0,00 750.000,00

TOTAL GERAL 260.004,87 489.995,13

0,00 489.995,13

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0055 SAUDE- ATENÇÃO BASICA

10 301 0055 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0055 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**186** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00 0,00 0,00 60.000,00

0.02.00 300.028 FMS - PAB ESTADUAL 19.080,00 40.920,00

0,00 40.920,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 60.000,00 0,00 0,00 60.000,00

19.080,00 40.920,00

0,00 40.920,00

60.000,00 0,00 0,00 60.000,00

TOTAL GERAL 19.080,00 40.920,00

0,00 40.920,00

1.450.000,00 0,00 0,00 1.450.000,00

TOTAL GERAL 480.081,45 969.918,55

0,00 969.918,55

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0055 SAUDE- ATENÇÃO BASICA

10 301 0055 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0055 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**187** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0.02.00 300.029 FMS - GLICEMIA 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

TOTAL GERAL 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0055 SAUDE- ATENÇÃO BASICA

10 301 0055 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0055 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**188** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

0.05.00 300.032 FMS - PAB FEDERAL 8.784,10 41.215,90

0,00 41.215,90

TOTAL ORÇAMENTARIO 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

8.784,10 41.215,90

0,00 41.215,90

50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

TOTAL GERAL 8.784,10 41.215,90

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 Saúde

10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0055 SAUDE- ATENÇÃO BASICA

10 302 0055 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0055 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**198** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00 0,00 0,00 300.000,00

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 43.612,14 256.387,86

0,00 256.387,86

TOTAL ORÇAMENTARIO 300.000,00 0,00 0,00 300.000,00

43.612,14 256.387,86

0,00 256.387,86

300.000,00 0,00 0,00 300.000,00

TOTAL GERAL 43.612,14 256.387,86

0,00 256.387,86

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021702 DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0036 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10 301 0036 2078 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO

**204** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 38.921,61 11.078,39

0,00 11.078,39

TOTAL ORÇAMENTARIO 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

38.921,61 11.078,39

0,00 11.078,39

50.000,00 0,00 0,00 50.000,00

TOTAL GERAL 38.921,61 11.078,39

0,00 11.078,39

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021702 DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

10 Saúde

10301 Atenção Básica

10 301 0036 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10 301 0036 2078 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO

**205** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00 0,00 0,00 18.000,00

0.02.00 300.030 FMS - SORRIA SP 0,00 18.000,00

0,00 18.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 18.000,00 0,00 0,00 18.000,00

0,00 18.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021703 DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E

10 Saúde

10304 Vigilância Sanitária

10 304 0016 VIGILANCIA EM SAÚDE

10 304 0016 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 304 0016 2012 0005 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

**212** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 308,50 19.691,50

0,00 19.691,50

TOTAL ORÇAMENTARIO 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00

308,50 19.691,50

0,00 19.691,50

20.000,00 0,00 0,00 20.000,00

TOTAL GERAL 308,50 19.691,50

0,00 19.691,50

0,00 18.000,00

18.000,00 0,00 0,00 18.000,00

TOTAL GERAL 0,00 18.000,00

0,00 18.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021703 DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E

10 Saúde

10304 Vigilância Sanitária

10 304 0016 VIGILANCIA EM SAÚDE

10 304 0016 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 304 0016 2012 0005 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

**213** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00 0,00 0,00 60.000,00

0.05.00 300.034 FMS - VIGILANCIA EM SAUDE 374,00 59.626,00

0,00 59.626,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 60.000,00 0,00 0,00 60.000,00

374,00 59.626,00

0,00 59.626,00

60.000,00 0,00 0,00 60.000,00

TOTAL GERAL 374,00 59.626,00

0,00 59.626,00

0,00 41.215,90

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0217 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021704 CENTRO DE FISIOTERAPIA

10 Saúde

10303 Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0051 ASSISTENCIA PORTADOR DE DEFICIENCIA

10 303 0051 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 303 0051 2012 0007 MANUT. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

**222** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

TOTAL GERAL 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021801 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

08 244 0019 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0019 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

08 244 0019 2011 0002 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**229** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 5.387,98 24.612,02

0,00 24.612,02

TOTAL ORÇAMENTARIO 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00

5.387,98 24.612,02

0,00 24.612,02

30.000,00 0,00 0,00 30.000,00

TOTAL GERAL 5.387,98 24.612,02

0,00 24.612,02

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021801 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

08 244 0019 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0019 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

08 244 0019 2011 0002 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**230** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00 0,00 0,00 31.000,00

0.05.00 500.023 FUNDO NAC ASSIST SOCIAL 0,00 31.000,00

0,00 31.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 31.000,00 0,00 0,00 31.000,00

0,00 31.000,00

0,00 31.000,00

31.000,00 0,00 0,00 31.000,00

TOTAL GERAL 0,00 31.000,00

0,00 31.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021801 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

08 244 0019 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0019 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

08 244 0019 2011 0003 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE GERACAO DE RENDA

**237** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

TOTAL GERAL 0,00 10.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021802 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08241 Assistência ao Idoso

08 241 0018 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 241 0018 2037 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

**243** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

TOTAL GERAL 0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

0,00 10.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021802 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0017 ASSISTENCIA AO MENOR

08 243 0017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

08 243 0017 2011 0007 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

**247** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

0.01.00 500.003 FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN 4.112,00 5.888,00

0,00 5.888,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

4.112,00 5.888,00

0,00 5.888,00

10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

TOTAL GERAL 4.112,00 5.888,00

0,00 5.888,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0218 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO S

021803 CENTROS DE REFERENCIA

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

08 244 0046 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 244 0046 2037 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

**252** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

TOTAL GERAL 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0219 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

021901 DIVISÃO DE ESPORTES

27 Desporto e Lazer

27812 Desporto Comunitário

27 812 0020 ESPORTE E LAZER

27 812 0020 2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

27 812 0020 2019 0001 MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER

**257** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00 0,00 0,00 120.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 79.785,89 40.214,11

0,00 40.214,11

TOTAL ORÇAMENTARIO 120.000,00 0,00 0,00 120.000,00

79.785,89 40.214,11

0,00 40.214,11

120.000,00 0,00 0,00 120.000,00

TOTAL GERAL 79.785,89 40.214,11

0,00 40.214,11

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0219 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

021902 DIVISÃO DE LAZER

27 Desporto e Lazer

27813 Lazer

27 813 0057 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

27 813 0057 2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

27 813 0057 2019 0003 MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR

**263** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00 0,00 0,00 100.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 0,00 100.000,00

0,00 100.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 100.000,00 0,00 0,00 100.000,00

0,00 100.000,00

0,00 100.000,00

100.000,00 0,00 0,00 100.000,00

TOTAL GERAL 0,00 100.000,00

0,00 100.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0220 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

022001 DIVISÃO DE CULTURA

13 Cultura

13392 Difusão Cultural

13 392 0026 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0026 2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

13 392 0026 2006 0001 MANUTENCAO DA ADMINIST. DA CULTURA

**269** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 0,00 0,00 5.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 108,00 4.892,00

0,00 4.892,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 5.000,00 0,00 0,00 5.000,00

108,00 4.892,00

0,00 4.892,00

5.000,00 0,00 0,00 5.000,00

TOTAL GERAL 108,00 4.892,00

0,00 4.892,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0220 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

022001 DIVISÃO DE CULTURA

13 Cultura

13392 Difusão Cultural

13 392 0026 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0026 2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

13 392 0026 2006 0006 FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO

**276** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

TOTAL GERAL 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0220 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

022002 DIVISÃO DE TURISMO

13 Cultura

13695 Turismo

13 695 0026 DIFUSÃO CULTURAL

13 695 0026 2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

13 695 0026 2006 0001 MANUTENCAO DA ADMINIST. DA CULTURA

**279** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

TOTAL GERAL 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0221 DEP MUNIC DE PLANEJ. URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E D

022102 DIVISÃO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

15 Urbanismo

15451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0037 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

15 451 0037 2074 0000 MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

**293** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 4.743,94 15.256,06

0,00 15.256,06

TOTAL ORÇAMENTARIO 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00

4.743,94 15.256,06

0,00 15.256,06

20.000,00 0,00 0,00 20.000,00

TOTAL GERAL 4.743,94 15.256,06

0,00 15.256,06

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0221 DEP MUNIC DE PLANEJ. URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E D

022102 DIVISÃO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

15 Urbanismo

15451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0038 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

15 451 0038 2075 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS

**300** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 20.681,10 9.318,90

0,00 9.318,90

TOTAL ORÇAMENTARIO 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00

20.681,10 9.318,90

0,00 9.318,90

30.000,00 0,00 0,00 30.000,00

TOTAL GERAL 20.681,10 9.318,90

0,00 9.318,90

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0221 DEP MUNIC DE PLANEJ. URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E D

022103 DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO

17 Saneamento

17512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0035 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

17 512 0035 2009 0000 MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO

**309** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00 0,00 0,00 150.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 59.030,67 90.969,33

0,00 90.969,33

TOTAL ORÇAMENTARIO 150.000,00 0,00 0,00 150.000,00

59.030,67 90.969,33

0,00 90.969,33

150.000,00 0,00 0,00 150.000,00

TOTAL GERAL 59.030,67 90.969,33

0,00 90.969,33

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0221 DEP MUNIC DE PLANEJ. URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E D

022104 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06 Segurança Pública

06181 Policiamento

06 181 0056 POLICIAMENTOCOMUNITARIO E PATRIMONIAL

06 181 0056 2103 0000 MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA E ESCOLAR

**317** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

1.000,00 0,00 0,00 1.000,00

TOTAL GERAL 0,00 1.000,00

0,00 1.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0222 DEP MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SERVIÇOS P

022201 DIVISÃO DE TRÂNSITO

15 Urbanismo

15451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0030 TRANSITO

15 451 0030 2101 0000 MANUTENCAO DO CONVENIO DE TRANSITO

**321** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 0,00 30.000,00

0,00 30.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00

0,00 30.000,00

0,00 30.000,00

30.000,00 0,00 0,00 30.000,00

TOTAL GERAL 0,00 30.000,00

0,00 30.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0222 DEP MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SERVIÇOS P

022202 DIVISÃO DE TRANSPORTES E GARAGEM

26 Transporte

26782 Transporte Rodoviário

26 782 0040 ESTRADAS MUNICIPAIS

26 782 0040 2077 0000 MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS

**328** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00 0,00 0,00 150.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 70.941,34 79.058,66

0,00 79.058,66

TOTAL ORÇAMENTARIO 150.000,00 0,00 0,00 150.000,00

70.941,34 79.058,66

0,00 79.058,66

150.000,00 0,00 0,00 150.000,00

TOTAL GERAL 70.941,34 79.058,66

0,00 79.058,66

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0222 DEP MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SERVIÇOS P

022203 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 Urbanismo

15452 Serviços Urbanos

15 452 0041 DESENVOLVIMENTO URBANO

15 452 0041 2024 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

15 452 0041 2024 0002 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS

**336** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 135.000,00 0,00 0,00 135.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 27.165,16 107.834,84

0,00 107.834,84

TOTAL ORÇAMENTARIO 135.000,00 0,00 0,00 135.000,00

27.165,16 107.834,84

0,00 107.834,84

135.000,00 0,00 0,00 135.000,00

TOTAL GERAL 27.165,16 107.834,84

0,00 107.834,84

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0222 DEP MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SERVIÇOS P

022203 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 Urbanismo

15452 Serviços Urbanos

15 452 0041 DESENVOLVIMENTO URBANO

15 452 0041 2024 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

15 452 0041 2024 0003 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

**343** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00 0,00 0,00 120.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 49.861,60 70.138,40

0,00 70.138,40

TOTAL ORÇAMENTARIO 120.000,00 0,00 0,00 120.000,00

49.861,60 70.138,40

0,00 70.138,40

120.000,00 0,00 0,00 120.000,00

TOTAL GERAL 49.861,60 70.138,40

0,00 70.138,40

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0224 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE

022402 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18542 Controle Ambiental

18 542 0028 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

18 542 0028 2027 0000 MANUTENCAO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**351** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00 0,00 0,00 21.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 3.297,90 17.702,10

0,00 17.702,10

TOTAL ORÇAMENTARIO 21.000,00 0,00 0,00 21.000,00

3.297,90 17.702,10

0,00 17.702,10

21.000,00 0,00 0,00 21.000,00

TOTAL GERAL 3.297,90 17.702,10

0,00 17.702,10

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0224 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE

022402 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18542 Controle Ambiental

18 542 0043 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 542 0043 2027 0000 MANUTENCAO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**354** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 943,00 19.057,00

0,00 19.057,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00

943,00 19.057,00

0,00 19.057,00

20.000,00 0,00 0,00 20.000,00

TOTAL GERAL 943,00 19.057,00

0,00 19.057,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

0225 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

022501 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04 Administração

04092 Representação Judicial e Extrajudicial

04 092 0044 APOIO ADMINISTRATIVO

04 092 0044 2003 MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04 092 0044 2003 0003 MANUT. DA ASSES. E PROCURADORIA JURIDICA

**357** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00 0,00 0,00 3.000,00

0.01.00 110.000 GERAL 708,00 2.292,00

0,00 2.292,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 3.000,00 0,00 0,00 3.000,00

708,00 2.292,00

0,00 2.292,00

3.000,00 0,00 0,00 3.000,00

TOTAL GERAL 708,00 2.292,00

0,00

**14. FORO**

14.1. As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Guariba/SP, para dirimir quaisquer questões referentes a este contrato.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pradópolis, \*\* de \*\*\*\*\*\*\* de 2017.

Prefeito Municipal

**Empresa Licitante**

**Testemunhas:**

**1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL**

**CONVITE DE PREÇOS Nº 05/2017**

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de Convite de Preços nº05/2017, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preços para o presente Certame Licitatório que visa a Aquisição de Cartuchos e Toneres para todas as Secretarias Municipais, conforme Edital.

As propostas deverão ser entregues no dia 25 de Maio de 2017, até às 09:00hs, com abertura marcada para as 09:30hs do mesmo dia.

Pradópolis, 17 de Maio de 2017.

Departamento de Licitações.

Recebi o edital em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_. Fone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_